



**Decreto N° 07 - de 30 de Janeiro de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.000,00 as dotações do Município de CRUZILIA

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2639, 20 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 ( dezoito mil reais ) as seguintes dotações do Município de CRUZILIA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO	
1.01.01.01.031.0011.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA	----- R\$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 3.000,00
Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA	
1.01.02.01.031.0011.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	----- R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 15.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 18.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$ 18.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$ 18.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZILIA	
Sub-Unidade 02 - ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA	
1.01.02.01.031.0011.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA CÂMARA	----- R\$ 18.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 18.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$ 18.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$ 18.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$ 18.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 30 de Janeiro de 2023

JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 258.407.116-91